



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1. Inexigibilidade nº 05/2019.
2. Processo Administrativo: 16400/2019
3. Objeto: Inscrição de 01 Servidor Municipal no Curso de Gestão Orçamentaria para Ordenadores de Despesa”, a ser ministrado em São Luís (MA), nos dias 20 a 22 de agosto de 2019.
4. Contratada: B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 03.889.303/0001-03.
6. Valor da Inscrição: R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com *Parecer* da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que a empresa **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.303/0001-03, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** de licitação para inscrição de Servidor Municipal no Curso de Gestão Orçamentaria para Ordenadores de Despesa”, a ser ministrado em São Luís (MA), nos dias 20 a 22 de agosto de 2019.

Portanto, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que a empresa mencionada é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização da empresa.

IV - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de inexigibilidade de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2019.

Maria da Guia Gonçalves Lisboa
Presidente CPL

Nielton de Freitas Queiroz
Membro CPL

Arão Nolêto de Carvalho Neto
Membro CPL